



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Submeter à aprovação do Conselho Superior a autorização da oferta de **Cursos Técnicos Subsequentes, no Campus Xanxerê.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 02 de abril de 2013, a presidente do CEPE,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a autorização da oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Xanxerê	Técnico Subsequente	Agroindústria	1200h	40	Noturno
2.	Xanxerê	Técnico Concomitante	Fabricação Mecânica	1200h	40	Vespertino

Florianópolis, 11 de abril de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC